



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI Nº 367/99

DE 28 DE JUNHO DE 1999.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -FNS- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará autorizada a celebrar Convênio de cooperação técnica com a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo antecedente, terá como finalidade a prestação de assistência técnica por parte da Fundação Nacional de Saúde-FNS- ao SAAE de Rondon do Pará, conforme cláusulas que serão definidas no Convênio Supradeclinado.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondon do Pará, 28 de junho de 1999


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


ANELÍCIA DA SILVA COSTA
Sec. de Adm. e Finanças Interino

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
RONDON DO PARÁ
CEBI EM 29/06/99
